



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Diretoria de Administração e de Planejamento/Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo n.º 23295.014935/2023-53)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS RECIFE, por meio do Departamento de Compras, Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/07/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos par atender a Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Recife conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO - 500ML IOP030593HM	268236	FR 500ml	100	R\$ 658,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO DE 70º INPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM 1 LITRO. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 1 LITRO	269941	FR 1 litro/Unidade	100	R\$ 1.500,00

3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 420CM ² , NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PLÁSTICO COM 500UNIDADES. TIPO MEDIHOUSE OU BD OU CREMER. UNIDADE DE REF.: PACOTE COM 500 UNIDADES	269971	PCT 500 Unidade	100	R\$ 5.300,00
4	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 2380B (KIT LARANJA) - 3M ESPE, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO DAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CARACTERÍSTICAS: OS DISCOS APRESENTAM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE DO MANDRIL ESPECÍFICO PARA O SISTEMA QUE DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO. OS DISCOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPOSTOS DE DORSO / COSTADO DE POLÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO	446173	Kit 120 discos	3	R\$ 841,20
5	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 3M ESPE (REPOSIÇÃO), COM DIÂMETRO DE 1/2"(OU 3/8"), SÉRIE LARANJA INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTOS DE DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO: 30 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO, COM ABRASIVO: GROSSO (OU MÉDIO OU FINO OU SUPERFINO). UNIDADE REF.: KIT OU CONJUNTO COM 30 UNIDADES.	446173	Kit 30 unidades	12	R\$ 552,00

6	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA TIPO PINCEL PARA CONTRA- ÂNGULO. TIPO INJECTA OU KGS. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404894	Unidade	50	R\$ 112,50
7	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, ACIDULADO, FRASCO CONTENDO 200 ML NOS SABORES, CHOCOLATE, UVA, FRAMBOESA, MORANGO E MORANGO CRISTAL. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428104	Unidade	35	R\$ 346,50
8	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, NEUTRO, FRASCO CONTENDO 200 ML SEM SABOR. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428103	Unidade	10	R\$ 93,30
9	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO; IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (R), CARTUCHO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10G DE PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA + 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. TIPO VITROFILL, MAXXION R, VITREMER 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.:KIT OU CONJUNTO.	436843	Kit	9	R\$ 359,10
10	TIRA DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. TIPO 1954B - 3M. UNIDADE DE REF.: CAIX A COM 150 UNIDADES.	423570	Caixa com 150 Unidade	48	R\$ 354,72
11	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 30G - CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLE GADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442145	Caixa com 100 unidades	48	R\$ 1.776,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 27G - LONGA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442144	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 38,00

13	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE 10 UNID, COM 13 FIOS/CM ² , MAIS 08 CAMADAS E 5 DOBRAS. MEDINDO 10CM X 10CM. TIPO CREMER OU BIOTEXTIL OU MB TEXTIL OU BD OU PLASCALP. UNIDADE DE REF.: PACOTE 10 UNIDADES.	269984	PCT com 10 unidades	500	R\$ 1.525,00
14	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, ACONDICIONADA EM BISNAGA LAMINADA, CONTENDO 90G, SABOR MORANGO. UNIDADE DE REF.: BISNAGA.	417702	Bisnaga	12	R\$ 60,00
15	ADESIVO UNIVERSAL SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA, PODE SER USADO COMO SILANO NAS CERÂMICAS VÍTREAS (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍCIO), CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	421227	Unidade	12	R\$ 610,56
16	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1011, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO P/ O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402944	Unidade	15	R\$ 103,50
17	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402945	Unidade	10	R\$ 69,00
18	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402947	Unidade	25	R\$ 172,50

19	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.	402949	Unidade	30	R\$ 207,00
20	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	403373	Unidade	5	R\$ 34,50
21	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1061, FORMATO CÔNICA PLANA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	402957	Unidade	10	R\$ 69,00
22	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, PARA CONTRA ÂNGULO, EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, TACHA E DISCO, KIT COM 07 PONTAS DIVERSAS. TIPO ENHANCE – DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO.	404902	Kit	27	R\$ 1.833,30
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1E . TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	404479	Unidade	6	R\$ 208,32

24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 208,32
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	407163	Unidade	6	R\$ 208,32
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3,5B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	4	R\$ 520,00

27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	12	R\$ 1.560,00
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 5.200,00
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 5.200,00
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCISAL, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 780,00

31	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ÍTÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A1.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	12	R\$ 1.421,40
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ÍTÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A2.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	444048	Unidade	20	R\$ 2.369,00
33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ÍTÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A3. TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	20	R\$ 2.369,00
34	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	438665	Unidade	10	R\$ 63,00
35	TENTACÂNULA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	601277	Unidade	2	R\$ 60,00

36	PONTA PARA SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO REFIL, COMPONENTES COM ÊMBOLO, TIPO USO DESCARTÁVEL. UNIDADE REF.: CAIXA COM 20 UNID	418158	Caixa com 20 unidades	3	R\$ 252,18
37	UNIMATRIX MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL MALEAVEL, TIPO PRE- CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, APRESENTACAO CONJUNTO 50 PECAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTAVEL. DESCRICAOCOMPLEMENTAR: TIPO UNIMATRIX OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418162	Kit	5	R\$ 3.560,00
38	CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 100 UNID COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES. UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. ENVELOPE COM 100 UNIDADES. PHARMAINOX / PHARMAINOX	264210	Envelope com 100 unidades	6	R\$ 120,00
39	TIRA ABRASIVA, AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA, CENTRO NEUTRO, 2,5MM – TIRA DE LIXA SERRILHADA, PACOTE COM 5 UNIDADES. AS TIRAS DEVEM POSSUIR UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO E AS SEGUINTE DIMENSÕES: ENTRE 2,5.. E 3.. DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU ORALTECH OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	PCT com 05 unidades	6	R\$ 325,86
40	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: EXTRA PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	443397	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 510,00
					R\$ 41.551,08

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances

definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O Prazo de entrega dos materiais é imediato conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante

a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Recife, 03 de julho de 2023

Marivaldo Rodrigues Rosas

Diretor Geral do IFPE Campus Recife

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG=

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 03/07/2023, às 14:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745408** e o código CRC **8C5A34E7**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Diretoria de Administração e de Planejamento/Departamento de Compras e Licitações

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos par atender a Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Recife conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO -500ML IOP030593HM	268236	FR 500ml	100	R\$ 6,95	R\$ 7,25	R\$ 6,58	R\$ 6,58	R\$ 658,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO DE 70º INPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM 1 LITRO. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 1 LITRO	269941	FR 1 litro/Unidade	100	R\$ 78,00	R\$ 15,56	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 420CM², NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PLÁSTICO COM 500UNIDADES. TIPO MEDIHOUSE OU BD OU CREMER. UNIDADE DE REF.: PACOTE COM 500 UNIDADES	269971	PCT 500 Unidade	100	R\$ 58,80	R\$ 67,87	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

4	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 2380B (KIT LARANJA) - 3M ESPE, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO DAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CARACTERÍSTICAS: OS DISCOS APRESENTAM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE DO MANDRIL ESPECÍFICO PARA O SISTEMA QUE DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO. OS DISCOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPOSTOS DE DORSO / COSTADO DE POLÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO	446173	Kit 120 discos	3	R\$ 750,00	R\$ 308,46	R\$ 280,40	R\$ 280,40	R\$ 841,20
5	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 3M ESPE (REPOSIÇÃO), COM DIÂMETRO DE 1/2"(OU 3/8"), SÉRIE LARANJA INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTOS DE DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO: 30 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO, COM ABRASIVO: GROSSO (OU MÉDIO OU FINO OU SUPERFINO). UNIDADE REF.: KIT OU CONJUNTO COM 30 UNIDADES.	446173	Kit 30 unidades	12	R\$ 169,00	R\$ 50,80	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 552,00
6	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA TIPO PINCEL PARA CONTRA- ÂNGULO. TIPO INJECTA OU KGS. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404894	Unidade	50	R\$ 3,33	R\$ 3,95	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 112,50
7	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, ACIDULADO, FRASCO CONTENDO 200 ML NOS SABORES, CHOCOLATE, UVA, FRAMBOESA, MORANGO E MORANGO CRISTAL. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428104	Unidade	35	R\$ 24,50	R\$ 39,55	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 346,50

8	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, NEUTRO, FRASCO CONTENDO 200 ML SEM SABOR. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 MI	428103	Unidade	10	R\$ 9,33	R\$ 9,72	R\$ 9,90	R\$ 9,33	R\$ 93,30
9	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO; IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (R), CARTUCHO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10G DE PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA + 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. TIPO VITROFILL, MAXXION R, VITREMER 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.:KIT OU CONJUNTO.	436843	Kit	9	R\$ 73,35	R\$ 43,28	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 359,10
10	TIRA DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. TIPO 1954B - 3M. UNIDADE DE REF.: CAIX A COM 150 UNIDADES.	423570	Caixa com 150 Unidade	48	R\$ 7,55	R\$ 7,80	R\$ 7,39	R\$ 7,39	R\$ 354,72
11	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 30G - CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLE GADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442145	Caixa com 100 unidades	48	R\$ 86,59	R\$ 58,69	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 1.776,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 27G - LONGA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442144	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 41,49	R\$ 57,20	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
13	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE 10 UNID, COM 13 FIOS/CM², MAIS 08 CAMADAS E 5 DOBRAS. MEDINDO 10CM X 10CM. TIPO CREMER OU BIOTEXTIL OU MB TEXTIL OU BD OU PLASCALP. UNIDADE DE REF.: PACOTE 10 UNIDADES.	269984	PCT com 10 unidades	500	R\$ 3,57	R\$ 16,79	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00

14	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, ACONDICIONADA EM BISNAGA LAMINADA, CONTENDO 90G, SABOR MORANGO. UNIDADE DE REF.: BISNAGA.	417702	Bisnaga	12	R\$ 5,30	R\$ 5,87	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
15	ADESIVO UNIVERSAL SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA, PODE SER USADO COMO SILANO NAS CERÂMICAS VÍTREAS (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍTIU), CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	421227	Unidade	12	R\$ 126,98	R\$ 127,69	R\$ 50,88	R\$ 50,88	R\$ 610,56
16	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1011, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO P/ O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402944	Unidade	15	R\$ 13,73	R\$ 9,60	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 103,50
17	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402945	Unidade	10	R\$ 14,80	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 69,00
18	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402947	Unidade	25	R\$ 9,70	R\$ 29,65	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 172,50

19	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.	402949	Unidade	30	R\$ 9,70	R\$ 8,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 207,00
20	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	403373	Unidade	5	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 34,50
21	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1061, FORMATO CÔNICA PLANA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	402957	Unidade	10	R\$ 96,40	R\$ 25,57	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 69,00
22	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, PARA CONTRA ÂNGULO, EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, TACHA E DISCO, KIT COM 07 PONTAS DIVERSAS. TIPO ENHANCE – DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO.	404902	Kit	27	R\$ 169,90	R\$ 75,04	R\$ 67,90	R\$ 67,90	R\$ 1.833,30
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1E . TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	404479	Unidade	6	R\$ 119,91	R\$ 131,10	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32

24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 119,91	R\$ 131,10	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	407163	Unidade	6	R\$ 68,90	R\$ 88,95	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3,5B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	4	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00

27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	12	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCISAL, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00

31	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A1.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	12	R\$ 122,60	R\$ 122,90	R\$ 118,45	R\$ 118,45	R\$ 1.421,40
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A2.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	444048	Unidade	20	R\$ 122,60	R\$ 122,90	R\$ 118,45	R\$ 118,45	R\$ 2.369,00
33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A3. TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	20	R\$ 122,60	R\$ 122,90	R\$ 118,45	R\$ 118,45	R\$ 2.369,00
34	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	438665	Unidade	10	R\$ 19,57	R\$ 10,46	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 63,00
35	TENTACÂNULA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM. UNIDADE REF.: UNIDADE	601277	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 63,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00

36	PONTA PARA SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO REFIL, COMPONENTES COM ÊMBOLO, TIPO USO DESCARTÁVEL. UNIDADE REF.: CAIXA COM 20 UNID	418158	Caixa com 20 unidades	3	R\$ 138,41	R\$ 94,92	R\$ 84,06	R\$ 84,06	R\$ 252,18
37	UNIMATRIX MATRIZ ODONTOLOGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL MALEAVEL, TIPO PRE- CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, APRESENTACAO CONJUNTO 50 PECAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTAVEL. DESCRICAOCOMPLEMENTAR: TIPO UNIMATRIX OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418162	Kit	5			R\$ 712,00	R\$ 712,00	R\$ 3.560,00
38	CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 100 UNID COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES. UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. ENVELOPE COM 100 UNIDADES. PHARMAINOX / PHARMAINOX	264210	Envelope com 100 unidades	6	R\$ 23,60	R\$ 70,90	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
39	TIRA ABRASIVA, AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA, CENTRO NEUTRO, 2,5MM – TIRA DE LIXA SERRILHADA, PACOTE COM 5 UNIDADES. AS TIRAS DEVEM POSSUIR UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO E AS SEGUINTE DIMENSÕES: ENTRE 2,5.. E 3.. DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU ORALTECH OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	PCT com 05 unidades	6	R\$ 56,00	R\$ 60,05	R\$ 54,31	R\$ 54,31	R\$ 325,86
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: EXTRA PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	443397	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
									R\$ 41.551,08

1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.3 A empresa vencedora deverá encaminhar para o e-mail: dclc@recife.ifpe.edu.br e/ou compras@recife.ifpe.edu.br, a proposta com descrição completa do serviço ofertado no prazo de 02(duas) horas após o encerramento da dispensa eletrônica, sob pena de sofrer desclassificação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição com instalação (serviço comum), não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4.2 A aquisição com instalação enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A aquisição com instalação em tela não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 8.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 122 §3º da Lei nº 14.133/2021;
- 8.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 10.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 10.7 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.8 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.9 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 10.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 10.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 10.12 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 10.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2 No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.4.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

11.4.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.4.4 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.4.5 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.4.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.5 No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

11.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.5.3 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no relatório de fiscalização.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.7

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5.1 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.6 o prazo de validade;

12.6.1 a data da emissão;

12.6.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.6.3 o período de prestação dos serviços;

12.6.4 o valor a pagar; e

12.6.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a

contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.17 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento.

13. REAJUSTE

13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante a prestação da execução do serviço contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14. O custo estimado da contratação é de R\$ 41.551,08 (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 26418/158464

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno L20RLP0100N

Nota de Empenho:

Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

Município de Recife, 30 de junho de 2023

Iêda Medeiros de Lima
Coordenadora do Serviço Médico Odontológico
Siape: 0275704

Marivaldo Rodrigues Rosas
Diretor Geral do Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 03/07/2023, às 14:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Medeiros de Lima, Coordenador(a) de Serviço Médico- Odontológico**, em 04/07/2023, às 09:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745383** e o código CRC **5C752F0D**.

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23295.014935/2023-53

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para atender a Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) DO IFPE Campus Recife. O IFPE Campus Recife, possui um setor de saúde que realiza atendimentos odontológicos à comunidade escolar. Dessa forma, para viabilizar a realização desses atendimentos, o serviço de odontologia, por meio da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) do campus, necessita constantemente de materiais a fim de prover insumos para essa ação. Os atendimentos odontológicos aqui realizados, visam à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos alunos devidamente matriculados e servidores da instituição. Para tanto, são executados procedimentos preventivos, de orientação, e curativo-restauradores. Dentre os procedimentos odontológicos efetuados no órgão, destacam-se restaurações, raspagens peri corono radiculares, profixalia, dentre outros. Assim, os insumos aqui demandados visam à execução desses procedimentos, possibilitando a continuidade da prestação do serviço de odontologia do campus Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO)	IÊDA MEDEIROS DE LIMA - SIAPE: 275704

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. No caso da aquisição de medicamentos, deverá constar critérios em referência ao Registro na ANVISA.

A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 59/2009. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência.

Empresas e estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária de medicamentos deverão Comprovar possuir Autorização para Funcionamento e/ou Autorização para Funcionamento Especial, quando necessário, expedida pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e no Art. 99 da Lei nº 13.043/2014. - Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, conforme art. 21 da Lei nº 5.991/73, - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Apresentar Certidão da Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição conforme previsto no art. 15 da Lei 5.991/73 e detalhado pela Resolução CFF nº 579 de 26/06/2013.

A licitante deverá apresentar em seu nome Comprovação de Capacidade Técnica, que se fará através da apresentação de atestado em nome do licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento em características, quantidades, prazos e valores compatíveis com o objeto deste Pregão. Preferencialmente, o atestado deverá conter o CNPJ da instituição, bem como a identificação e qualificação do signatário.

Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que deverá ser anexado aos documentos para habilitação, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Só serão

aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no período de 90 dias após o vencimento do registro conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76.

O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76.

No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 199/2006, deverão ser apresentadas: a notificação de registro válida junto a ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

Firmar Termo de Compromisso que, caso se sagre vencedor de item do certame, apresentará declaração do produtor a título da documentação complementar (art. 26, §9º, do Decreto nº 10.024/2019), sujeita à comprovação, referente à origem do produto acabado e do insumo farmacêutico ativo que o compõe, conforme a Portaria Interministerial nº 1.409/2018 citando o endereço completo do local de fabricação.

Apresentar bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA.

Para os produtos biológicos serão consideradas se as indicações terapêuticas padronizadas no INCA constam em bula, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010.

Apresentar laudo de equivalência farmacêutica, de lote analisado no caso de medicamentos genéricos e similares com validade vigente, emitido por laboratório ou centro de equivalência farmacêutica, habilitados pela ANVISA, conforme relação de laboratórios disponível no sítio eletrônico da agência, em acordo com a RDC ANVISA nº 134/2003 e art. 3º da Lei nº 9787/99.

Apresentar laudo de controle de qualidade no caso de produtos biológicos não novos, de lote analisado com validade vigente, emitido por laboratório habilitado pela ANVISA, conforme relação de laboratórios disponível no sítio eletrônico da agência, em acordo com o art. 3º da Lei nº 9787/99 e RDC nº 55/2010.

A Contratação em tela será mediante art. 75º Inciso II da Lei 14,133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo de viabilidade dessa contratação, visa apenas a substituição do quantitativo existente de insumos odontológicos, atualmente utilizados no serviço de odontologia, assim, os critérios técnicos que embasaram o processo de escolha dos materiais disponíveis no mercado já foram definidos anteriormente, ficando claro a escolha de acordo com nossa necessidade dos atendimentos odontológicos realizados no órgão.

A primeira solução para atender a demanda seria a elaboração de processo licitatório próprio do campus (pregão tradicional), para contratação de empresa especializada, afim de fornecimento dos insumos supracitados, contudo como este muitas vezes é moroso e demorado, podendo acarretar falta desses materiais, prejudicando a realização das atividades já descritas anteriormente.

A segunda opção para atendimento dessa necessidade seria através da busca de alguma Intenção de Registro de Preço aberta no Siasgnet (sistema de compras do governo), de forma que o campus Recife, pudesse através dessa ferramenta, analisar se algum outro órgão da instância federal estaria em vias de aquisição desse objeto. Nessa situação, o requisitante já iniciou o planejamento da contratação com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Mapa de Risco e Pesquisa de mercado e outros.

A terceira opção é a Dispensa de Licitação pois devido a falta de medicamentos e suspensão dos atendimentos.

Desse Modo tratando-se das soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de insumos odontológicos afim de realização de atendimento odontológicos, para melhor atender aos a comunidade escolar, optou-se pela terceira opção a dispensa de licitação pois já temos recurso orçamentário para aquisição em tela. As pesquisas de mercado foram realizadas respeitando os parâmetros que determina a Instrução Normativa nº 73/2020. As pesquisas de mercado e o mapa de preços estão em anexo neste Termo.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de medicamentos e materiais odontológicos padronizados para uso regular tem como objetivo atender as necessidades de consumo dos alunos matriculados e servidores assistidos do IFPE Campus Recife e o reabastecimento do estoque da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), de forma única, para o ano de 2023. Os medicamentos adquiridos proporcionarão auxílio e de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, justifica a pretensão de aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para o suporte ao tratamento médico dos alunos e servidores do IFPE Campus Recife..

Cabe ainda ressaltar, que estes medicamento e materiais são usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em remessa única, adequando à necessidade da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), pois temos espaço físico para armazenamento disponível e orçamento disponível para aquisição em tela.

A contratação alinha-se com o planejamento da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), na medida em que é constante e crescente o número de licitações realizadas para aquisições de bens e contratações de serviços que são necessários para o atendimento dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

A contratação em tela destina-se a reposição dos estoques das Unidades e a estimativa adotada toma como base o consumo médio no ano de 2019, acrescido de até 25%, calculado caso a caso em função de aumento de demanda ou atendimento de demanda reprimida, para suprir as necessidades da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), contendo as condições essenciais para a elaboração do Edital e promovendo uma disputa em busca da proposta mais vantajosa para a administração.

As quantidades solicitadas foram obtidas levando-se em consideração o consumo médio mensal (CMM) do ano de 2019, aferidos de acordo com informações da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) com base na comunidade acadêmica do IFPE Campus Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o atendimento das demandas serviço odontológico, a descrição dos itens e suas quantidades são apresentados na tabela em anexo deste termo e foram definidos pela Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO) setor responsável. Os quantitativos necessários foram calculados a partir dos atendimentos realizados nos anos anteriores registrados no sistema SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública). Os medicamentos e materiais solicitados serão capaz de suprir o setor para o restante do ano de 2023 e para o início de 2024.

A Estimativa da quantidade está definida no Anexo deste estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.570,28

Considerando que a solução escolhida para atendimento dessa necessidade foi a realização de um pregão tradicional, sendo assim órgão responsável pela dispensa de licitação, em que a pesquisa de preço já foi realizada pela Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), chega-se ao valor total aproximado de R\$41.570,28 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

A Estimativa de valor está definida no Anexo II deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto já se apresenta dividido, cuja aquisição se dará por itens e não por lotes. A economia de escala acaba sendo favorecida por essa modelagem, vez que ocorre aumento da competição e de competidores vencedores de cada um dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento e previsão no PAC 2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos medicamentos e materiais solicitados visa suprir ao setor da Coordenação de Serviço Médico e Odontológico (CSMO), com insumos que torne possível a continuidade do serviço prestado em odontologia à comunidade escolar.

Assim, os resultados pretendidos são promover saúde bucal aos alunos, técnicos administrativos e professores, por meio da promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como mantê-los na escola durante o seu percurso acadêmico, evitando a evasão escolar.

13. Providências a serem Adotadas

Deve esta Coordenação do campus, anteriormente à solicitação de emissão do empenho da referida aquisição, realizar providências, quanto a revisão dos quantitativos disponíveis desses materiais, de forma a solicitar de acordo com a previsão de uso, evitando que fiquem estocados e sem previsão de utilização, diminuindo assim desperdícios, pois sabe-se que muitos desses insumos possuem prazo de validade curto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Alguns dos materiais dessa contratação apresentam significativo risco de impacto ambiental se descartados incorretamente após o uso, podendo assim ocasionar riscos à saúde. Em razão disso, o descarte desses materiais na ocasião de sua inutilização, será realizado por essa coordenação em coletor especial, a ser recolhido pela empresa responsável pela coleta de lixo hospitalar, que atualmente temos contrato. Essa empresa dará uma destinação final correta, de forma a mitigar esses possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de um Dispensa de a ser realizado pelo IFPE Campus Recife.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

MARCIO MATEUS FERREIRA DE AQUINO

Data: 30/06/2023 21:30:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCIO MATEUS FERREIRA DE AQUINO

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

ATENIENSE ALVES DE MENDONÇA

Data: 03/07/2023 13:06:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATENIENSE ALVES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão da Contratação



Documento assinado digitalmente

IÊDA MEDEIROS DE LIMA

Data: 03/07/2023 11:40:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IÊDA MEDEIROS DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantitativos.pdf (507.87 KB)
- Anexo II - Mapa de Preços.pdf (527.76 KB)

Anexo I - Quantitativos.pdf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE

MAPA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO -500ML IOP030593HM	268236	FR 500ml	100
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO DE 70º INPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM 1 LITRO. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 1 LITRO	269941	FR 1 litro/Unidade	100
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 420CM², NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PLÁSTICO COM 500UNIDADES. TIPO MEDIHOUSE OU BD OU CREMER. UNIDADE DE REF.: PACOTE COM 500 UNIDADES	269971	PCT 500 Unidade	100
4	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 2380B (KIT LARANJA) - 3M ESPE, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO DAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CARACTERÍSTICAS: OS DISCOS APRESENTAM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE DO MANDRIL ESPECÍFICO PARA O SISTEMA QUE DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO. OS DISCOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPOSTOS DE DORSO / COSTADO DE POLÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO	446173	Kit 120 discos	3
5	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 3M ESPE (REPOSIÇÃO), COM DIÂMETRO DE 1/2"(OU 3/8"), SÉRIE LARANJA INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTOS DE DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO: 30 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO, COM ABRASIVO: GROSSO (OU MÉDIO OU FINO OU SUPERFINO). UNIDADE REF.: KIT OU CONJUNTO COM 30 UNIDADES.	446173	Kit 30 unidades	12
6	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA TIPO PINCEL PARA CONTRA- ÂNGULO. TIPO INJECTA OU KGS. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404894	Unidade	50
7	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, ACIDULADO, FRASCO CONTENDO 200 ML NOS SABORES, CHOCOLATE, UVA, FRAMBOESA, MORANGO E MORANGO CRISTAL. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428104	Unidade	35
8	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, NEUTRO, FRASCO CONTENDO 200 ML SEM SABOR. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428103	Unidade	10
9	FIO DENTAL 100 M FIO DE POLIAMIDA DE ESPESSURA MÉDIA, REVESTIDO COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA, COM 100 METROS, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM CORTADOR DE FIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR 90% DO PRAZO DE VALIDADE A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. SELO DE APROVAÇÃO PELA ABO	407293	Unidade	12
10	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO; IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (R), CARTUCHO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10G DE PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA + 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. TIPO VITROFILL, MAXXION R, VITREMER 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.:KIT OU CONJUNTO.	436843	Kit	9

11	TIRA DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. TIPO 1954B - 3M. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 150 UNIDADES.	423570	Caixa com 150 Unidade	48
12	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 30G - CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLE GADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442145	Caixa com 100 unidades	48
13	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 27G - LONGA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442144	Caixa com 100 unidades	1
14	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE 10 UNID, COM 13 FIOS/CM ² , MAIS 08 CAMADAS E 5 DOBRAS. MEDINDO 10CM X 10CM. TIPO CREMER OU BIOTEXTIL OU MB TEXTIL OU BD OU PLASCALP. UNIDADE DE REF.: PACOTE 10 UNIDADES.	269984	PCT com 10 unidades	500
15	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, ACONDICIONADA EM BISNAGA LAMINADA, CONTENDO 90G, SABOR MORANGO. UNIDADE DE REF.: BISNAGA.	417702	Bisnaga	12
16	ADESIVO UNIVERSAL SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA, PODE SER USADO COMO SILANO NAS CERÂMICAS VÍTREAS (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍTIO), CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	421227	Unidade	12
17	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1011, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO P/ O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402944	Unidade	15
18	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1012, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402945	Unidade	10
19	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1014, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402947	Unidade	25
20	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1016, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.	402949	Unidade	30
21	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1016HL, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	403373	Unidade	5
22	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1061, FORMATO CÔNICA PLANA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	402957	Unidade	10
23	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, PARA CONTRA ÂNGULO, EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, TACHA E DISCO, KIT COM 07 PONTAS DIVERSAS. TIPO ENHANCE – DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO.	404902	Kit	27

24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1E. TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	404479	Unidade	6
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	407163	Unidade	6
27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3,5B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	4
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	12
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40
31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCISAL, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MICRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A1.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	12

33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A2.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	444048	Unidade	20
34	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A3. TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	20
35	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	438665	Unidade	10
36	TENTACÂNULA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM. UNIDADE REF.: UNIDADE	601277	Unidade	2
37	PONTA PARA SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO REFIL. COMPONENTES COM ÊMBOLO, TIPO USO DESCARTÁVEL. UNIDADE REF.: CAIXA COM 20 UNID	418158	Caixa com 20 unidades	3
38	UNIMATRIX MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO PRE-CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, TIPO USO DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO UNIMATRIX OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418162	Kit	5
39	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 100 UNID COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES. UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. ENVELOPE COM 100 UNIDADES. PHARMAINOX / PHARMAINOX	264210	Envelope com 100 unidades	6
40	TIRA ABRASIVA, AÇO INOXIDÁVEL SERRILHADA, CENTRO NEUTRO, 2,5MM – TIRA DE LIXA SERRILHADA, PACOTE COM 5 UNIDADES. AS TIRAS DEVEM POSSUIR UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO E AS SEGUINTE DIMENSÕES: ENTRE 2,5.. E 3.. DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU ORALTECH OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	PCT com 05 unidades	6
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: EXTRA PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	443397	Caixa com 100 unidades	30

Anexo II - Mapa de Preços.pdf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE

MAPA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO -500ML IOP030593HM	268236	FR 500ml	100	R\$ 6,95	R\$ 7,25	R\$ 6,58	R\$ 6,58	R\$ 658,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO DE 70º INPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM 1 LITRO. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 1 LITRO	269941	FR 1 litro/Unidade	100	R\$ 78,00	R\$ 15,56	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 420CM², NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PLÁSTICO COM 500UNIDADES. TIPO MEDIHOUSE OU BD OU CREMER. UNIDADE DE REF.: PACOTE COM 500 UNIDADES	269971	PCT 500 Unidade	100	R\$ 58,80	R\$ 67,87	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
4	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 2380B (KIT LARANJA) - 3M ESPE, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO DAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. CARACTERÍSTICAS: OS DISCOS APRESENTAM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE DO MANDRIL ESPECÍFICO PARA O SISTEMA QUE DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO. OS DISCOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPOSTOS DE DORSO / COSTADO DE POLÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO	446173	Kit 120 discos	3	R\$ 750,00	R\$ 308,46	R\$ 280,40	R\$ 280,40	R\$ 841,20
5	DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO TIPO SOF-LEX POP ON - 3M ESPE (REPOSIÇÃO), COM DIÂMETRO DE 1/2"(OU 3/8"), SÉRIE LARANJA INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTOS DE DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTANDO-SE EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO. APRESENTAÇÃO: 30 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO, COM ABRASIVO: GROSSO (OU MÉDIO OU FINO OU SUPERFINO). UNIDADE REF.: KIT OU CONJUNTO COM 30 UNIDADES.	446173	Kit 30 unidades	12	R\$ 169,00	R\$ 50,80	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 552,00
6	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA TIPO PINCEL PARA CONTRA- ÂNGULO. TIPO INJECTA OU KGS. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404894	Unidade	50	R\$ 3,33	R\$ 3,95	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 112,50
7	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, ACIDULADO, FRASCO CONTENDO 200 ML NOS SABORES, CHOCOLATE, UVA, FRAMBOESA, MORANGO E MORANGO CRISTAL. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428104	Unidade	35	R\$ 24,50	R\$ 39,55	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 346,50
8	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, NEUTRO, FRASCO CONTENDO 200 ML SEM SABOR. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 200 ML	428103	Unidade	10	R\$ 9,33	R\$ 9,72	R\$ 9,90	R\$ 9,33	R\$ 93,30
9	FIO DENTAL 100 M FIO DE POLIAMIDA DE ESPESSURA MÉDIA, REVESTIDO COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA, COM 100 METROS, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM CORTADOR DE FIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO APRESENTAR 90% DO PRAZO DE VALIDADE A VENCER A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. SELO DE APROVAÇÃO PELA ABO	407293	Unidade	12	R\$ 2,19	R\$ 2,49	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 19,20
10	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO; IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (R), CARTUCHO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10G DE PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA + 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. TIPO VITROFILL, MAXXION R, VITREMER 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.:KIT OU CONJUNTO.	436843	Kit	9	R\$ 73,35	R\$ 43,28	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 359,10

11	TIRA DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. TIPO 1954B - 3M. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 150 UNIDADES.	423570	Caixa com 150 Unidade	48	R\$ 7,55	R\$ 7,80	R\$ 7,39	R\$ 7,39	R\$ 354,72
12	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 30G - CURTA, COM CÂNULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLE GADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442145	Caixa com 100 unidades	48	R\$ 86,59	R\$ 58,69	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 1.776,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL ESTÉRIL DE USO ÚNICO 27G - LONGA, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES.	442144	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 41,49	R\$ 57,20	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
14	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PACOTE 10 UNID, COM 13 FIOS/CM², MAIS 08 CAMADAS E 5 DOBRAS. MEDINDO 10CM X 10CM. TIPO CREMER OU BIOTEXTIL OU MB TEXTIL OU BD OU PLASCALP. UNIDADE DE REF.: PACOTE 10 UNIDADES.	269984	PCT com 10 unidades	500	R\$ 3,57	R\$ 16,79	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
15	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, ACONDICIONADA EM BISNAGA LAMINADA, CONTENDO 90G, SABOR MORANGO. UNIDADE DE REF.: BISNAGA.	417702	Bisnaga	12	R\$ 5,30	R\$ 5,87	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 60,00
16	ADESIVO UNIVERSAL SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA, PODE SER USADO COMO SILANO NAS CERÂMICAS VÍTREAS (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍCIO), CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA. PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	421227	Unidade	12	R\$ 126,98	R\$ 127,69	R\$ 50,88	R\$ 50,88	R\$ 610,56
17	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1011, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO P/ O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402944	Unidade	15	R\$ 13,73	R\$ 9,60	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 103,50
18	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1012, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402945	Unidade	10	R\$ 14,80	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 69,00
19	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1014, FORMATO ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O PRIMEIRO USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	402947	Unidade	25	R\$ 9,70	R\$ 29,65	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 172,50
20	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1016, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.	402949	Unidade	30	R\$ 9,70	R\$ 8,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 207,00
21	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1016HL, FORMATO ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO.UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	403373	Unidade	5	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 34,50
22	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°1061, FORMATO CÔNICA PLANA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9002. TIPO KG SORENSEN OU JET. EMBALADA EM UM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADO PARA O USO. UNIDADE DE REF.: UNIDADE	402957	Unidade	10	R\$ 96,40	R\$ 25,57	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 69,00
23	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, PARA CONTRA ÂNGULO – EM FORMATO DE CHAMA DE VELA, TACHA E DISCO, KIT COM 07 PONTAS DIVERSAS. TIPO ENHANCE – DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO.	404902	Kit	27	R\$ 169,90	R\$ 75,04	R\$ 67,90	R\$ 67,90	R\$ 1.833,30

24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1E. TIPO Z350 3M. UNIDADEDE REF.: UNIDADE	404479	Unidade	6	R\$ 119,91	R\$ 131,10	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 119,91	R\$ 131,10	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32
26	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3E TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	407163	Unidade	6	R\$ 68,90	R\$ 88,95	R\$ 34,72	R\$ 34,72	R\$ 208,32
27	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3,5B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	4	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A1B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	12	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MÍCRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A3B TIPO Z350 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	40	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCISAL, MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. TIPO Z350 3M. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	404479	Unidade	6	R\$ 131,10	R\$ 490,09	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW, BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL COM INCREMENTOS DE ATE 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCYLAT. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 MM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 64,5% DE SEU PESO (42,5% EM VOLUME). SERINGA 2G NA COR A1.TIPO BULK FILL. UNIDADE DE REF.: UNIDADE.	444048	Unidade	12	R\$ 122,60	R\$ 122,90	R\$ 118,45	R\$ 118,45	R\$ 1.421,40

[illegible]